



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## PORTARIA N.º 357, DE 29 DE ABRIL DE 2025.

**SÚMULA:** Dispõe sobre a concessão de diárias.

O Chefe do Poder Executivo do Município de Pato Bragado, no uso das atribuições previstas no Art. 59, II e Art. 74, inciso II, alínea "g", da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto no Art. 3º, § 1º da Lei nº. 1.644, de 02 de maio de 2019, e solicitação protocolada via Processo Digital nºs 3678/2025, 3680/2025 e 3681/2025,  
**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder 2,5 (duas e meia diárias), para os servidores abaixo relacionados, todos lotados na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, os quais estarão se deslocando à Cidade de Foz do Iguaçu - PR, no período compreendido entre os dias 06 à 08 de maio de 2025, para participarem do **8º Congresso Sul-Americano de Resíduos Sólidos e Sustentabilidade**, promovido pelo IBEAS – Instituto Brasileiro de Estudos Ambientais e de Saneamento, tudo conforme demonstrado nos documentos anexados ao processo, sendo:

- **Geovane Luis Fincke – Secretário Municipal** – Valor R\$ 1.588,15
- **Neovair Nelson Schaeffer – Diretor de Departamento** – Valor R\$ 1.270,00;
- **Claudete Lúcia Scaravonatto – Agente Auxiliar** – Valor R\$ 1.270,00.

§ 1.º: A diária destina-se a suprir despesas de viagem a serviço ou de interesse do Município de Pato Bragado – PR.

§ 2.º: Meio de transporte: ONIX - PLACA SEE - 8B83

**Art. 2º** O prazo para prestação de contas dos valores recebidos na forma disposta no artigo 1.º desta Portaria deverá ser efetuada até 03 (três) dias úteis contados do retorno da viagem do servidor, sob pena de devolução integral do valor concedido.

**Art. 3.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Registre-se e Publique-se.**

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 29 de abril de 2025.

  
John Jeferson Weber Nodari  
PREFEITO DO MUNICÍPIO

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
de 29/04/25 FL. 3322  
Visto 